



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Manoel Viana

LEI Nº 2.844 DE 5 DE MAIO DE 2021

Abre Crédito Adicional, Suplementa por Superavit Financeiro 2020 na Lei Municipal nº 2.792, de 17 de dezembro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL, faço saber, em disposto no artigo 56, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono e Promulgo a presente Lei.

Art.1º Abre Crédito Adicional, Suplementa por Superávit Financeiro 2020 na Lei Municipal nº 2.792, de 17 de dezembro de 2020 na seguinte classificação orçamentária:

07 Secret. Educação, Cultura, Desp, Turismo
07.03 Ensino Infantil
12 Educação
12.365 Educação Infantil
12.365.0114 Ensino Infantil do Futuro
12.365.0114.2016000 Manutenção Atividades Ensino Infantil
319004000000 Contratação por Tempo Determinado 2651 R\$ 7.000,00
319011000000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal 2326 R\$ 90.000,00

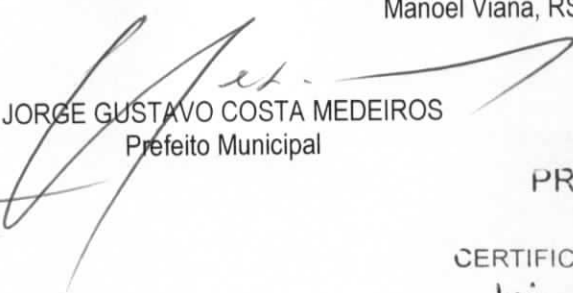
07 Secret. Educação, Cultura, Desp, Turismo
07.04 Ensino Fundamental
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.0115 Ensino Fundamental do Futuro
12.361.0115.2018000 Manutenção Educação Ensino Fundamental
319004000000 Contratação por Tempo Determinado 2652 R\$ 6.000,00
319011000000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal 465 R\$ 250.000,00

Total Geral – R\$ 353.000,00

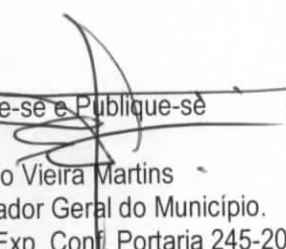
Art.2º Servirá de cobertura o saldo financeiro existente no Banco do Brasil Ag. 561-4 C.C 12.767-1, no valor de R\$ 353.000,00.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manoel Viana, RS, 5 de maio de 2021.


JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Eduardo Vieira Martins
Procurador Geral do Município.
Resp. Exp. Conf. Portaria 245-2021

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MANOEL VIANA**

CERTIFICO, que a presente Lei está
afixada no mural de publicações no período
de 05/05/21 a 19/05/21
Conforme Art. 93 da Lei Orgânica do Município




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Manoel Viana

JUSTIFICATIVA

Senhores (as) Vereadores (as)

O Poder Executivo encaminha a esta Casa Legislativa Projeto de Lei Abre Crédito Adicional, Suplementa por Superávit Financeiro 2020 na Lei Municipal nº 2.792, de 17 de dezembro de 2020. Desta forma esperamos que o presente Projeto de Lei ora submetido à apreciação obtenha aprovação.

Manoel Viana, RS, 5 de maio de 2021.



JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS
Prefeito Municipal



Extrato conta corrente

Cliente - Conta atual

Agência 561-4
Conta corrente 12767-1 PM MANOEL VIANA -FEB
Período do extrato mês atual a partir do dia 30

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
29/12/2020		Saldo Anterior	350	12.538,73 C	0,00 C
30/12/2020		RECEBIMENTO DE ICMS	350	63,87 C	
30/12/2020		ITR	350	10.990,62 C	
30/12/2020		FPE/FPM	350	472,10 C	
30/12/2020		FPE/FPM	350	283,71 C	
30/12/2020		FPE/FPM	350	3.879,59 C	
30/12/2020		FPE/FPM	350	465,29 C	
30/12/2020		IP/EXPORTACAO	70	28.693,91 D	0,00 C
30/12/2020		BB CP Automatico S P			0,00 C
31/12/2020		SALDO			1.641,52

Valores bloqueados

DEMAIS VALORES BLOQ.

Invest.com Resgate Autom.	353.117,00 C
Saldo	353.117,00 C
Juros *	0,00
Data de Debito de Juros	31/12/2020
IOF *	0,00
Data de Debito de IOF	04/01/2021
Saldo de fundos de investimento	353.117,00
S.Público Automático	

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J4554356 MIRIANI DEPONTI CARLOTO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088